



GABINETE DO PREFEITO

FOLHA Nº 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 099/2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELO PODER EXECUTIVO, A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal, **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, objetivando realizar a Feira Literária "**Joaquim Firmino de Araújo Cunha**".

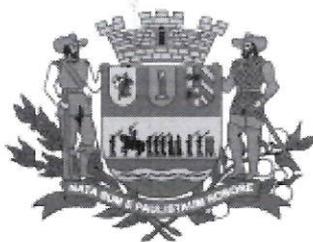
Art. 2º Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas mediante Decreto Executivo, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 14 de agosto de 2025.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 099/2025
Autoria: Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

DESPACHO N° 161/2025

Processo n° 001042.000089/2025-47

Interessado: Secretaria de Cultura e Turismo

Ao Gabinete

a/c Regina Bighetti

Segue solicitação de elaboração de Projeto de Lei, para autorização de recebimento de emenda parlamentar estadual para a Secretaria de Cultura e Turismo.

Estamos à disposição para o que se fizer necessário.

Luiz Henrique Dalbo

Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Luiz H. Dalbo, Secretário**, em 14/08/2025, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0254008** e o código CRC **B0EF1D3A**.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DESPACHO Nº 2110/2025 PARECER

Processo nº 001042.000089/2025-47

Interessado: Secretaria de Cultura e Turismo

A Secretaria de Cultura e Turismo,

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo solicita apreciação da minuta de Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas, para a realização da **Feira Literária “Joaquim Firmino de Araújo Cunha”**, com repasse de recursos no valor de R\$ 100.000,00.

O convênio implicará na execução de despesas com recursos estaduais e, eventualmente, complementação com verbas municipais.

Sobre a **Competência e necessidade de lei autorizativa**, é importante enfatizar que o art. 30, I, da Constituição Federal estabelece que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, e esse dispositivo está contemplado na nossa Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 12, I.

Nesse sentido, os convênios entre entes federados, que impliquem assunção de obrigações financeiras ou administrativas pelo Município, ainda que parcialmente ou totalmente custeadas por recursos estaduais ou federais, normalmente demandam **lei específica autorizativa**, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 31 inciso XIV; 32 inciso XII, e 71 inciso XXXVII e no entendimento consolidado pelos Tribunais de Contas.

É necessário porem, que, no processo administrativo que instrui o projeto, conste:

- Justificativa técnica e cultural para a realização do evento;
- Parecer contábil/financeiro atestando a existência de dotação orçamentária compatível, ou seja, se os recursos estaduais também serão consignados na lei orçamentária municipal por meio de crédito adicional, caso necessário;
- Minuta do convênio

Além disso a minuta do projeto de lei, deve passar pelo crivo da técnica legislativa, conforme a **Lei Complementar Federal nº 95/1998, o que é executado pelo próprio Gabinete**

do Prefeito.

Diante do exposto, a minuta está, em essência, **juridicamente viável**, atendendo ao requisito de lei autorizativa para a celebração do convênio. Contudo, sugere-se as seguintes **adequações** apontadas, antes do envio à Câmara Municipal.

Mogi Mirim, 12 de agosto de 2025.

Gerson Luiz Rossi Junior

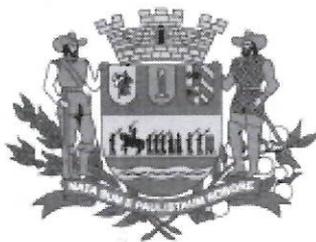
Procurador Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Gerson L. Rossi Junior, Procurador**, em 12/08/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0252365** e o código CRC **8D26FB9E**.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

DESPACHO Nº 160/2025

Processo nº 001042.000089/2025-47

Interessado: Secretaria de Cultura e Turismo

À Secretaria de Negócios Jurídicos

a/c: Gerson Rossi

Referente ao solicitado para instrução do processo, esclarecemos, após consulta à Secretaria de Finanças, que não haverá impacto orçamentário, considerando tratar-se de evento único, custeado totalmente pela emenda parlamentar. Haverá crédito adicional por excesso de arrecadação quando o recurso for depositado em conta, o que só acontecerá após a assinatura do convênio, que, por sua vez, só ocorrerá após a aprovação da Lei autorizativa.

Sendo assim, também não há minuta do convênio, pelos mesmos motivos apresentados acima.

Segue a justificativa técnica-cultural.

"JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, visando à execução da Demanda nº 084255, Processo SCEC-PRC-2025-00304-DM, com recursos oriundos de emenda parlamentar da Deputada Estadual Mônica Seixas do Movimento Pretas.

O convênio em questão prevê o repasse do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralmente custeado pelo Estado, sem contrapartida financeira do Município, totalizando investimento de R\$ 100.000,00 na realização da Feira Literária Joaquim Firmino.

Do ponto de vista técnico, a formalização dessa autorização legislativa é requisito indispensável para que o Município possa receber os recursos e dar andamento aos trâmites administrativos e jurídicos necessários à execução do projeto cultural. Sem a aprovação da presente lei, não será possível firmar o instrumento de convênio nem viabilizar a utilização dos valores destinados.

Esclarecemos que não haverá impacto orçamentário, tendo em vista ser recurso destinado para um evento pontual, que não exige contrapartida financeira do município.

Sob o aspecto cultural, a Feira Literária Joaquim Firmino representa importante marco no calendário cultural de Mogi Mirim, sendo espaço de promoção da leitura, difusão do conhecimento e valorização da literatura, com ênfase na produção literária local e regional. O

evento contribui para aproximar escritores, leitores, educadores e artistas, fortalecendo o vínculo comunitário e estimulando a formação de novos públicos para a cultura.

A aplicação dos recursos permitirá ampliar a programação, diversificar atividades, garantir infraestrutura adequada e proporcionar maior alcance e participação popular, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Cultura e com o Plano Municipal de Cultura.

Assim, considerando a relevância do investimento, a ausência de ônus financeiro para o Município e o impacto positivo esperado para a população, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, confiantes em sua aprovação."

Atenciosamente,

Luiz Henrique Dalbo

Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Luiz H. Dalbo, Secretário**, em 13/08/2025, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0253539** e o código CRC **A34D260A**.

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS DA PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim		CNPJ: 45.332.095/0001-89
Endereço: Rua Doutor José Alves, 129		CEP: 13800050
Bairro: Centro	Município: Mogi Mirim	TEL: 19 3806-2946
Banco do Brasil	Agência: 0578-9	Conta Corrente: 56195-9
Site: https://www.mogimirim.sp.gov.br/		(e-mail): gabinete@mogimirim.sp.gov.br

2 - DADOS CADASTRAIS DO PREFEITO

Nome: Paulo de Oliveira e Silva		CPF: 201.086.646-00
Nº RG: 14.639.723-x	Órgão Expedidor: SSP/SP	Cargo: Prefeito
(e-mail): gabinete@mogimirim.sp.gov.br		Telefone: 19 3806-2946
Endereço: Av. Pe. João Vieira Ramalho, 721		CEP: 13804084

3 - DADOS CADASTRAIS DO GESTOR DO PROJETO (é a pessoa indicada que acompanhará e fiscalizará a execução do projeto)

Nome: Luiz Henrique Dalbo		CPF: 334.427.398-10
Nº RG:40.733.551-1	Órgão Expedidor: SSP/SP	
(e-mail): cultura@mogimirim.sp.gov.br		Telefone: (19) 3818-1343
Endereço: Rua: Colômbia, Nº 116 – Vila Dias - Mogi Mirim – SP		CEP:13.802-006

4 - DADOS CADASTRAIS DO CONTADOR RESPONSÁVEL

Nome: Leonara Mariano Ferreira		CPF:295.400.398-78
Nº RG:34999075-X	Órgão Expedidor:SSP/SP	
(e-mail): contabil.pmmm@gmail.com leonara.ferreira@mogimirim.sp.gov.br		Telefone: (19) 3814-1068
Endereço: Rua Doutor José Alves, 129, Bairro: Centro - Mogi Mirim/SP		CEP: 13800-050

5 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto: FEIRA LITERÁRIA JOAQUIM FIRMINO

Segmentos (Sinalize abaixo, com 'X', o(s) segmento(s) da(s) atividade(s) a ser(em) realizada(s)):

- Música
- Dança
- Teatro
- Artes Visuais
- Audiovisual
- Artes Plásticas
- Circo
- Economia Criativa
- Artesanato
- Cultura Popular
- Cultura Povos Tradicionais
- Hip Hop
- Literatura
- Eventos carnavalescos
- Museu
- Biblioteca
- Patrimônio Histórico

<input checked="" type="checkbox"/> Publicações <input type="checkbox"/> Conteúdo de Realidades (AR/VR/MR) <input type="checkbox"/> Games <input type="checkbox"/> Cosplay <input type="checkbox"/> Modernização de Espaços Culturais <input type="checkbox"/> Obras <input type="checkbox"/> Multidisciplinar <input type="checkbox"/> Outros _____		
Período de Execução	Início: Maio/2025	Término: Dezembro/2025
Local de realização: Espaços Biblioteca, Brinquedoteca e Centro Cultural		
Valor total do projeto: R\$ 100.000,00		
Valor da contrapartida:		

6 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

(Descrever o projeto com as atividades a serem desenvolvidas).

Realização de uma Feira Literária de referência com atenção a promoção do mártir da abolição Joaquim Firmino de Araújo Cunha, construindo pontes sobre igualdade, luta antirracismo, autores regionais e nacionais na cidade de Mogi Mirim com ênfase regional.

O evento vai ocorrer nos dias 13,14,15 e 16 de novembro de 2025 na cidade de Mogi Mirim.

Contação de Histórias/ Teatro	8:30 às 9:30	8:30 às 9:30	09:00 às 10:00	10:00 às 11:00
Formações (Wokshop, palestras)	10:00 às 11:00	10:00 às 11:00	10:30 às 12:00	11:00 às 12:00
Contação de Histórias/ Teatro	13:30 às 14:30	13:30 às 14:30	13:30 às 14:30	13:30 às 14:30
Formações (Wokshop, palestras)	15:00 às 16:00	15:00 às 16:00	15:00 às 16:30	15:00 às 16:30
Lançamentos de livros e Rode de conversas sobre temáticas.	19:00 às 20:00	19:00 às 20:00	18:00 às 19:00	18:00 às 19:00
Palestrante principal do dia	20:00 às 21:30	20:00 às 21:30	19:30 às 21:00	19:30 às 21:30
Estandes, ambientações, integração com escritores e atividades integrativas.	8:00 às 21:30	8:00 às 21:30	09:00 às 22:00	09:00 às 21:30

Todas as atividades serão trabalhadas com torca de ingresso (gratuitos) com antecedência e agendamento para a comunidade escolar.

7 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO DO PROJETO

O município de Mogi Mirim no interior paulista na região de Campinas tem cerca de 95 mil habitantes (IBGE). Cidade com 255 anos de fundação, fica em uma região com boa localização, tendo fácil acesso ao Sul de Minas, Campinas, Limeira e Circuito das Águas. Possui estrutura e tradição em realização de eventos Culturais e Turísticos de pequeno, médio e grande porte. Estamos com a intenção de realizar uma Feira Literária em formato bienal e com estrutura de evento regional, pois as cidades na microrregião não contam com evento como este, promovendo e incentivando o acesso à leitura, a autores locais e nacionais. O evento terá suas **programações gratuitas** e será feito na região central da cidade com fácil acesso do terminal urbano central. **O público-alvo varia conforme o período do dia, passando pela logística da comunidade escolar com ênfase nas escolas públicas e espaço de atendimento a toda a família e público da região.**

O foco do evento é usar como patrono a personalidade mogimiriana **Joaquim Firmino de Araújo Cunha** (Mogi Mirim, 29 de agosto de 1855 – Penha do Rio do Peixe, (Itapira) 11 de fevereiro de 1888), que foi um delegado de polícia que aderiu ao movimento abolicionista, dando proteção aos escravos que fugiam dos seus senhores. Joaquim Firmino é uma figura histórica de Mogi Mirim que precisa ser reconhecido como um herói de seu tempo, um Mártir da abolição da escravidão nacional. Disseminar sobre todo o contexto que Joaquim Firmino estava inserido e como a sua história pode gerar boas reflexões do contexto da época e

como ele pode ser visto como um ser humano que quebrou paradigmas do seu tempo e da sua posição profissional e social.

Assim, estamos objetivando a literatura, com ações de reconhecimento histórico, empoderamento da literatura Negra e ações de reflexões sobre o mês da Consciência Negra, pois o evento pretende ser no mês da Consciência Negra. O evento pretende convidar editoras para expor seus produtos, construir uma programação pautada em formações, palestras, apresentações artísticas, oficinas, convidando nomes de referência da literatura nacional, Teatro, Concurso de contos, ações de acolhimentos de escolas públicas, exposição de autores locais e regionais. Todas as ações serão construídas de forma transversal passando pela **Prefeitura** por meio das Secretarias de Cultura, Turismo, Educação e Assistência Social, Biblioteca Municipal e os **Conselhos**: Conselho Gestor da Biblioteca, Conselho de Política Cultural, Conselho de Patrimônio, Conselho de Turismo, E possível novo Conselho de Políticas de Igualdade (*em implantação*), e também a **participação dos Coletivos** Negro de Mogi Mirim, Afro Caipira, Coletivos Regionais, Coletivo de Escritores Mogimirianos e Escritores locais.

Metodologia:

A Feira acontecerá em um final semana do mês de novembro com foco em espaço para toda a família atendendo diferentes públicos com atividades durante o dia todo, com programação na quinta, sexta (agenda voltada para a comunidade escolar), sábado e domingo (para públicos diversos).

Semana Literária composta pelas seguintes ações que corresponde ações:

Rodas de Conversas - Com temáticas como: Joaquim Firmino, Igualdade, Representatividade, Mês da Consciência Negra, literatura nacional e outros e composição de obras de referência.

Mesas redondas com autores - Espaço de autores de referência nacional e local

Apresentações de Teatro e Contadores de histórias - Espetáculo teatral "Joaquim Firmino" sua jornada - para comunidade escolar

Roda de Rimas, declamações e espaço de música ao vivo.

Premiação do Concurso Literário tradicional que estará na 15º edição.

"Concurso Orlando Bronzatto"

Oficinas Literárias de Quadrinhos, Contos e ilustrações

Exposição comercialização de editoras

Exposição e comercialização de Escritores locais, regionais e nacionais.

Palestras com temáticas variadas.

Lançamento de livros e dedicatória.

Espaços para os Projetos Pegue e Leve e o Pegue e Leia – Ações da Biblioteca Municipal

Serão criadas programação e agenda com horários para atender diferentes públicos pré-agendado por temática, com a parceria com as Secretarias de Educação municipais e Diligência regional de ensino e OSCs para atender o maior número de alunos da comunidade escolar durante a quinta e sexta feira do evento, que são os dias e horários escolares. Em paralelo a divulgação descentralizadas na cidade de Mogi Mirim e região para que possamos alcançar um número significativo de pessoas participando da primeira edição do Festival Literário de Mogi Mirim.

Objetivos Gerais

Realizar uma Semana literária com atenção na literatura e foco no protagonismo da personalidade mogimiriana Joaquim Firmino de Araújo Cunha e da literatura Negra, voltado para as reflexões, ações pedagógicas e empreendedorismo dos artistas locais, com meta de alcançar 4.mil pessoas durante o período do evento de forma gratuita.

Objetivos Específicos:

- a) Proporcionar o contato da população com a literatura
- b) Formar novos leitores
- c) Oportunizar a partir do evento disseminar o nome do mogimiriano "Joaquim Firmino"
- d) Dar espaço para novos escritores, ambiente de formação e divulgação.
- e) Evidenciar o mês da Consciência Negra.
- f) Construir de forma transversais ações conjuntas com Sec, de Educação, Secretaria de Cultura e Turismo.
- g) Possibilitar um grande encontro das artes com foco na literatura.

8 – PÚBLICO-ALVO

- No caso de envolvimento de escolas da REDE ESTADUAL DE ENSINO, deve haver anuência da Delegacia de Ensino.
- No caso de envolvimento de escolas da REDE MUNICIPAL DE ENSINO, deve haver anuência da Secretaria de Educação do Município.
- No caso de envolvimento de escolas da REDE ESTADUAL e/ou MUNICIPAL DE ENSINO, informar o nome das escolas e os critérios de escolha (região, população escolar, entre outros) com a definição do planejamento pedagógico e a apresentação do currículo escolar.

Evento no mês de novembro com foco em espaço para toda a família atendendo **diferentes públicos** com atividades durante o dia todo, com programação na quinta, sexta (*agenda voltada para a comunidade escolar*), sábado e domingo (*para públicos diversos*). Atender a expectativa que passem pelo evento entono de 2.000 mil pessoas.

9 – DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS (Descrever as Metas a serem atingidas e as Atividades que serão executados). Essa parte se destina a quantificar os objetivos colocados acima (itens 6 e 7), mediante a apresentação de um quadro de metas (item 9.1). Esse quadro deverá identificar a AÇÃO/ATIVIDADE, o INDICADOR e a META.

Essa descrição é necessária para que o gestor público possa avaliar, inicialmente, a pertinência e a adequação do projeto e no decorrer e final de sua execução, momento da prestação de contas, verificar os benefícios alcançados.

9.1 - Quadro de Metas (Apresentar no quadro as atividades/ações do projeto que serão realizadas para que as metas sejam alcançadas)

Ação	Indicador	Meta
1. Divulgação do evento e agendamento de visitas	Previsão de alunos da rede de ensino do município.	Atingir no mínimo 1.000 alunos da comunidade escolar municipal de participação no evento.
	Previsão de expositores presentes na feira	No mínimo 40 estandes de expositores
	Previsão de Público Presente	No mínimo 2.000 pessoas de diferentes idades.
2. Programar atividades lúdicas, formativas com foco nos temas "Joaquim Firmino", Igualdade e incentivo a leitores	Apresentações de Teatro, contação de histórias e formações com escritores e palestrantes. Distribuição de ingressos com antecedência.	Realizar 24 atrações para o evento nos 4 dias de ações. Buscar 4 nomes de escritores de referência nacionais para expandir o interesse público de participar. Diversificar os tipos de atividades recreativas durante o evento para que toda a família se sinta acolhida.
	Previsão de participantes a serem atendidos	No mínimo 2.000 pessoas de diferentes idades.
	Previsão de Público Presente	No mínimo 2.000 pessoas de diferentes idades.
3. Espaços para os autores locais fazem suas vendas e estande a Biblioteca municipal	Estandes dos autores locais e telão expositivo dos trabalhos dos autores de Mogi Mirim e Estande de incentivo a biblioteca municipal.	Ter no mínimo 10 expositores do núcleo de escritores local participando. Ter no mínimo 100 novos sócios da biblioteca registrados durante o evento.
	Previsão de participantes a serem atendidos	No mínimo 110 pessoas de diferente escritores e novos leitores..
	Previsão de Público Presente	No mínimo 2.000 pessoas de diferentes idades.

10 - Parâmetros para aferição de metas

(Refere-se aos meios que serão utilizados para medir/quantificar o atingimento das metas ~~Exemplo: relatórios, questionários, lista de presença, entre outros.~~)

- O Evento será em ambiente fechado com controle de acesso por catraca, onde cada pessoas que entrar no espaço será contabilizado, junto a isto programação de formações será aberto inscrições que antecede o evento e terá lista de presença para os participantes que comparecerem.
- Todos os agendamentos serão feitos com antecedência e assim teremos o número agenda e o número de participantes para poder confrontar.
- Para que possamos entender como foi o fluxo será aplicado nos expositores relatório de participação e vendas.
- Para o público será disponibilizado no Estande da biblioteca uma pesquisa de satisfação e de sugestões para continuidade do Projeto.
- O sistema automatizado da Biblioteca vai medira o número de novos sócios /usuários que serão inscritos durante o evento.

11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrever as etapas de execução, no quadro abaixo 11.1, do projeto não sendo necessário incluir datas.

- Etapa I – Planejamento das atividades*
- Etapa II – Divulgação da Feira*
- Etapa III – Contratação dos profissionais e compra de materiais*
- Etapa IV – Desenvolvimento das Atividades e inscrições*
- Etapa V – Apresentação/ Evento/ Feira*
- Etapa VI – Pagamentos, prestações de conta e Formatação de relatórios*

11.1. Marcar "x" nos meses conforme duração de cada etapa.

Descrição das etapas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
<i>Planejamento das atividades</i>	X	X	X	X	X	X	X					
<i>Divulgação da Feira</i>			X	X	X	X	X	X	X			
<i>Contratação dos profissionais e compra de materiais</i>			X	X	X	X	X					
<i>Desenvolvimento das Atividades e inscrições</i>						X	X	X				
<i>Apresentação/ Evento/ Feira</i>								X				

12 – PLANO DE COMUNICAÇÃO / DIVULGAÇÃO

Descrever todos os meios utilizados pela prefeitura para divulgar o projeto (observação: as ações de divulgação que envolvam custos deverão constar no orçamento).

Ações de marketing e divulgação:

Merchandising (Brindes para promoção dos eventos em redes sociais);

Marketing promocional - panfletagem em Escolas, cartazes em pontos estratégicos, divulgação em eventos prévios da Prefeitura entre outros.

Marketing Digital: Veiculação de conteúdos comerciais em canais do youtube, entre outros.

Participação de eventos/Assessoria de Imprensa: organização de evento de fechamento do projeto.

Site da prefeitura, revista local, rede social.

13 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrever em qual(is) dia(s) e horário(s) a(s) atividade(s)/ação(ões) ocorrerá(ão).

Datas: 13,14,15 e 16 de novembro de 2025 na cidade de Mogi Mirim

NOME DA(S) ATIVIDADE(S) / AÇÃO(ÕES)	QUI	SEX	SÁB	DOM
Contação de Historias/ Teatro	8:30 às 9:30	8:30 às 9:30	09:00 às 10:00	10:00 às 11:00
Formações (Wokshop, palestras)	10:00 às 11:00	10:00 às 11:00	10:30 às 12:00	11:00 às 12:00
Contação de Historias/ Teatro	13:30 às 14:30	13:30 às 14:30	13:30 às 14:30	13:30 às 14:30
Formações (Wokshop, palestras)	15:00 às 16:00	15:00 às 16:00	15:00 às 16:30	15:00 às 16:30
Lançamentos de livros e Rode de conversas sobre temáticas.	19:00 às 20:00	19:00 às 20:00	18:00 às 19:00	18:00 às 19:00
Palestrante principal do dia	20:00 às 21:30	20:00 às 21:30	19:30 às 21:00	19:30 às 21:30
Estandes, ambientações, integração com escritores e atividades integrativas.	8:00 às 21:30	8:00 às 21:30	09:00 às 22:00	09:00 às 21:30

14 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (Especificar o gasto com cada item de despesa)

14.1 - Material de Consumo

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Alimentação	4 dias	22	R\$1.000,00	R\$4.000,00
2	Brindes	4 dias	650 brindes	R\$3,05	R\$2.000,00
3					
Subtotal					R\$6.000,00

14.2 - Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
3					
Subtotal					

14.3 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Marketing e divulgação	2 meses	1 evento	R\$1.250,00	R\$2.500,00
2	Hospedagem	4 dias	26 diárias	R\$180,00	R\$4.800,00
Subtotal					R\$7.300,00

14.4 - Equipamentos e Materiais Permanentes

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	---------	------------	----------------	-------------

1				FOLHA Nº <u>11</u>
2				
3				
Subtotal				

TOTAL GERAL R\$ (14.1 + 14.2 + 14.3 + 14.4)	R\$13.300,00
--	---------------------

14.5 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS QUE NÃO EXIGEM COTAÇÃO DE PREÇOS

(Especificar o gasto com cada item de despesa)

Em casos excepcionais deverá ser justificada a inexigibilidade razoável. A contratação de serviços padrões para a realização de projetos culturais não se enquadra neste item.

Deverão ser anexadas 03 notas fiscais de cada item que não exige a cotação de preços.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa
1	Atrações Artísticas	4 dias	8	R\$1.875,00	R\$15.000,00	Atrações Artísticas contratados via credenciamento municipal
2	Convidados, Palestrantes e escritores	4 dias	4 atrações	R\$9.275,00	R\$37.100,00	Convidados, Palestrantes e escritores co nome nacional
3	Som, iluminação	4 dias	40 horas	R\$690,00	R\$27.600,00	ATA Vigente no município
4	Equipe de Segurança, staff	4 dias	20 pessoas	R\$350,00	R\$7.000,00	ATA vigente Equipe de Segurança, staff
5						
Subtotal					R\$86.700,00	

15 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)

DESCRIÇÃO DO CUSTO	Valores R\$			
	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04
Serviços				R\$86.700,00
Mão de Obra				
Material			R\$2.000,00	
TOTAL: (Soma dos valores de todos os meses)	R\$88.700,00			
Quantidade de Parcelas: (Recomenda-se a fixação de parcela única para projetos com valores menores).	X PARCELAS OU <u>PARCELA ÚNICA</u>			

16 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (PREFEITURA COM OS CONTRATADOS)

Atenção: A prefeitura deve relacionar a ordem dos pagamentos mensais a serem realizados para suas contratações, fornecedores e profissionais diversos.

DESCRIÇÃO DO CUSTO	Valores R\$59.400,00			
	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04
Serviços				R\$15.000,00
Mão de Obra			R\$ 18.550,00	R\$ 18.550,00
Material				R\$2.500,00
				R\$.4.800,00
TOTAL : (Soma dos valores de todos os meses)	R\$ 59.400,00			
Quantidade de Parcelas: (a quantidade de parcelas fica a critério da prefeitura).	<i>2 PARCELAS OU <u>PARCELA ÚNICA</u></i>			

Observação:

Anexo ATAS vigentes do Município de Mogi Mirim
Atrações credenciadas, Escritores convidados e palestrantes todos em negociação, ainda não temos os orçamentos fechados.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
Divisão Técnica de Difusão e Leitura

PARECER TÉCNICO

FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO Nº Scec-PRC-2025-00304-DM
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGIM MIRIM
ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE PROJETO DE CULTURA – SCEIC
Demanda 84255

ANÁLISE TÉCNICA CONCLUSIVA FAVORÁVEL

DIRETORIA DE DIFUSÃO, FORMAÇÃO E LEITURA

Retornam os autos a esta Diretoria de Difusão, Formação e Leitura, para análise da proposta para celebração de Termo de Convênio, apresentada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**, visando ao repasse de recursos pelo Estado de São Paulo/Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas à Proponente, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), provenientes da Emenda Impositiva nº 2025.070.65029 da Exma. Deputada Estadual Sra. Monica Seixas do Movimento Pretas.

1. Conforme análise administrativa constante nas fls. 136 e check-list juntado às fls. 138/139, informamos que a verificação da documentação será realizada posteriormente pela Assessoria para Assuntos Parlamentares desta Pasta, conforme o artigo 23 do Decreto Estadual nº 69.319, de 22 de janeiro de 2025;

2. De acordo com as informações apresentadas, pretende-se realizar o projeto cultural intitulado "Feira Literária Joaquim Firmino" que consiste na realização de feira literária de referência a promoção do mártir da abolição Joaquim Firmino de Araújo Cunha. A iniciativa contempla atividades como contação de histórias, teatro, workshops e palestras, lançamento de livros e rodas de conversas, estimando-se a participação direta de aproximadamente 2.000 pessoas;

3. A proposta foi analisada inicialmente em 13/03/2025, com parecer favorável quanto ao mérito e à viabilidade, sendo autorizada a continuidade do processo, embora com apontamentos de ajustes e pendências documentais. Em 19/05/2025, a Proponente retornou com nova documentação, reavaliada em 24/06/2025 ocasião em que foram solicitadas as seguintes correções: indicação da vigência em meses;

4. Retornam os autos em 26/06/2025, com nova documentação e plano de trabalho, sobre os quais passamos a análise;

5. De acordo com informação na capa do plano de trabalho, as fls. 191, a solicitação desta Diretoria foi devidamente atendida;



6. Sendo assim, todas as pendências foram sanadas;

7. Ante o exposto, nos termos do art. 4º, II e 7º do decreto nº 66.173, de 26 de outubro de 2021, sobre todos os critérios técnicos elencados, manifestamo-nos expressamente de modo favorável ao mérito da proposta voltada à difusão/formação cultural, ressaltando sua conformidade com a modalidade da parceria adotada. Importante reforçar que o Plano de Trabalho as fls. 190/197 está em plena sintonia com os interesses institucionais da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, devido ao correto enquadramento dentro da amplitude da política pública cultural (descrita no Decreto nº 69.507 de 30/04/2025), tendo demonstrado, também, a viabilidade de execução, bem como atestado a identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista na Lei e da viabilidade de sua execução. Atestamos, ainda, que a forma de desembolso definido em **parcela única** é compatível com a natureza cultural do projeto e o tamanho do aporte;

8. Quanto aos valores apresentados, a Prefeitura apresentou orçamento às fls. 195/196, justificativas e anexos referenciais, estando, portanto, dentro da razoabilidade, economicidade e proporcionalidade que regem a administração pública;

9. Com relação aos meios a serem utilizados na fiscalização da execução física e financeira da parceria e no cumprimento das metas, informamos que o procedimento é realizado na análise da prestação de contas, sendo parte da execução atestada por esta Diretoria através de comprovantes de realização, informados às fls. 193/194 do Plano de Trabalho, enquanto a parte financeira é analisada pelo setor competente desta Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas;

10. Em tempo, informo sobre a designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída em Portaria SC-2 de 09/03/2021, publicada no DOE de 10/03/2021, Caderno Executivo I, Poder Executivo –Seção I, pág. 29, alterada na Portaria SC-04 de 03/02/2022, publicada em 05/02/2022, Poder Executivo –Seção I, pág.44 para avaliar/monitorar as parcerias voltadas à Difusão e Formação Cultural, Bibliotecas e Leitura;

11. Por fim, esta Diretoria de Difusão, Formação e Leitura indica, nos termos do art. 7º da Lei nº 14.133/2021, Carmen Cristina Pereira da Silva, portadora do RG 35.0325.537-6, cargo Assistente II, para ser a Gestora do Convênio em epígrafe.

DDFL, na data da assinatura digital.

Carmen Cristina Pereira da Silva
Assistente II
Diretoria de Difusão, Formação e Leitura

De acordo, encaminhe-se conforme proposto.

Jenipher Queiroz de Souza
Diretora
Diretoria de Difusão, Formação e Leitura



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Cristina Pereira Da Silva, Assistente II**, em 08/07/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.





MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DESPACHO Nº 2136/2025 DESPACHO

Processo nº 001042.000089/2025-47

Interessado: Secretaria de Cultura e Turismo

A Secretaria de Cultura e Turismo,

Diante da Justificativa técnica apresentada, e do parecer técnico jurídico anteriormente exarado, nada a opor quanto ao prosseguimento do encaminhamento da minuta do projeto de lei ao Gabinete para as adequações quanto a técnica legislativa e posterior envio a Câmara Municipal para deliberação.

No entanto, recomendo ainda, que seja anexado, a documentação alusiva ao convenio, direcionada pela Secretaria Estadual, para embasar o projeto de lei em referencia.

Att.

Gerson Luiz Rossi Junior

Procurador Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Gerson L. Rossi Junior, Procurador**, em 14/08/2025, às 06:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0253937** e o código CRC **4232822C**.

Referência: Processo nº 001042.000089/2025-47

SEI nº 0253937